



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 534/2013

### “CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Eliane Maria Justo Almeida, protocolado sob n.º. 7057/2013, de 11/12/2013

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIANE MARIA JUSTO ALMEIDA**, matrícula n.º. **029440**, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR A**, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, seu filho.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo mantida a remuneração da servidora neste período.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência até a data de 20/12/2013.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (12/12/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 12/11/2013.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete